



**PROJETO DE LEI Nº 001-L, DE 14/01/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.384 de 17/01/2022**

LEI nº

(De autoria da Mesa Diretora 2022)

Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 12% (doze por cento) os vencimentos-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2022.

I – reajuste de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) correspondente ao índice do IPCA, aferido no exercício de 2021, que será pago a partir de 1º de janeiro de 2022;

II – reajuste de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimo por cento), além do reajuste do inciso I, a título de valorização profissional, aplicável sobre o salário base relativo ao mês de dezembro de 2021, que será pago a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária, de 17 de janeiro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

1º Vice-Presidente

CLÓVIS ANTONIO OCUMA

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário